Docusign Envelope ID: 1748CA37-6ADF-8B89-8241-11206BF3B005

AURUM PREMIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº **66.260.922/0001-46**

Pelo presente instrumento particular, a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), em conjunto com a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjunto 91 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora" e, quando em conjunto à Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de administradora fiduciária e gestora, respectivamente, do Fundo (conforme abaixo definido), considerando que até a presente data o Fundo não possui cotistas,

RESOLVEM:

1. aprovar a alteração do inteiro teor do regulamento do **AURUM PREMIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ sob o nº 66.260.922/0001-46, registrado na CVM, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com classe única, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), em especial pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e por seu regulamento ("Regulamento" e "Classe" ou "Fundo", respectivamente), aprovado, inicialmente, por meio do "*Instrumento Particular de Constituição de Deliberação Conjunta do Aurum Premier Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada"*, celebrado entre os Prestadores de Serviços Essenciais em

Docusign Envelope ID: 1748CA37-6ADF-8B89-8241-11206BF3B005

13 de abril de 2026 ("Instrumento Particular de Constituição do Fundo"), que passará a vigorar, a partir desta data, na forma de sua nova versão constante do Anexo II ao presente instrumento, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;

2. aprovar a 1ª (primeira) emissão de 10.000 (**dez mil**) cotas da subclasse única da Classe ("Cotas"), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) por Cota, totalizando o montante de R$ **10.000.000,00** (**dez milhões de** reais), as quais serão objeto de colocação privada destinadas a Investidores Profissionais. As Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos, nos termos do respectivo boletim de subscrição;

3. ratificar todos os atos já praticados pela Administradora e pela Gestora, até a presente data, com relação à Emissão e à Oferta, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os documentos relacionados à Emissão e/ou à realização da Oferta;

4. submeter à CVM este instrumento, o Regulamento e os demais documentos e informações exigidos pela Resolução CVM 175para a implementação das deliberações acima; e

5. os demais termos e condições, em relação ao Fundo, à Classe, e às Cotas, conforme aplicável, encontram-se descritos no Regulamento constante do Anexo II ao presente instrumento.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos em letra maiúscula utilizados neste instrumento terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento.

Este instrumento é assinado por meio de assinatura eletrônica, ratificando as partes que admitem como válido, para fins de comprovação de autoria e integridade, as assinaturas e informações constantes no presente documento, as quais foram capturadas de forma eletrônica e utilizadas neste documento, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo artigo 10 e parágrafos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de junho de 2026.

Docusign Envelope ID: 1748CA37-6ADF-8B89-8241-11206BF3B005

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Aurum Premier Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada)

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

Administradora

Assinado por: Camilla Donati 08T2C5D1A6B54BB...

Nome:

CPF:

Assinado por: Cintia Sant' Ana de Oliveira 96B043B6B4B9437...

Nome:

CPF:

GENIAL GESTÃO LTDA.

Gestora

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Nome:

CPF:

DocuSigned by: Rodrigo Nelson Brum Selles 034D1FCA27B2449...

Nome:

CPF:

Docusign Envelope ID: 1748CA37-6ADF-8B89-8241-11206BF3B005

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO AURUM PREMIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Emissão: 1ª Emissão de Cotas.

Quantidade de Cotas Seniores: inicialmente, até **10.000** (dez mil) de Cotas

Montante total: inicialmente, até R$ **10.000.000,00** (**dez milhões de** reais).

Público-alvo: Investidores Profissionais.

Forma de Distribuição: Privada

Valor Nominal Unitário de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização, as Cotas. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto do Anexo Descritivo da Classe

Forma de subscrição e integralização: À vista, no ato da subscrição, sendo certo que a integralização poderá ocorrer mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios

Data de Emissão: A Data da 1ª Integralização de Cotas

Aplicação Mínima: não há.

Data de Resgate: A Data de Amortização imediatamente subsequente ao período de 6 (seis) anos a contar da Data da 1ª Integralização, observada a hipótese de resgate antecipado em decorrência da amortização total das Cotas Seniores.

Os termos utilizados neste Apêndice de Cotas, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo II da Classe e no Regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 1748CA37-6ADF-8B89-8241-11206BF3B005

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Aurum Premier Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada)

ANEXO II

REGULAMENTO

DO

AURUM PREMIER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob nº 66.260.922/0001-46